



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.672, DE 28 DE MAIO DE 2.001

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERALDO
CLEMENTE.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Clemente a rua 5 (cinco) que inicia-se na Avenida Rotary, passando entre as quadras 06 e 07, terminando nos lotes 37, da quadra 06 e 18 e também da quadra 07.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Setores de Obra e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.604, de 15/09/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

